



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 200 /PGJM, de 27 de setembro de 2022.

*Cria Procuradorias de Justiça Militar em
Florianópolis/SC, Natal/RN e Porto Velho/RO.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993; e

CONSIDERANDO o que consta do Relatório do *Grupo de estudos para o dimensionamento do quadro de membros do Ministério Público Militar e para a criação e distribuição de ofícios e de Procuradorias da Justiça Militar*, de 2 junho de 2022 (doc. SEI 1113818), no sentido da criação de Procuradorias na estrutura do Ministério Público Militar;

CONSIDERANDO a aprovação unânime desse relatório pelo Conselho Superior do Ministério Público Militar na 283ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de junho de 2022 (doc. SEI 1117709);

CONSIDERANDO a preocupação com o fortalecimento do Ministério Público Militar, que vem expressa nas diretrizes de aumento da produtividade, de ampliação da capacidade investigativa e de atuação, além do incremento da presença física da instituição em localidades estratégicas, todas constantes do [Planejamento Estratégico Institucional 2021 a 2026](#); e

CONSIDERANDO o anúncio, aos membros do Comitê de Governança Institucional na 12ª Reunião de Análise Estratégica (RAE) (doc. SEI 1176822), do plano de inauguração de Procuradorias de Justiça Militar em Florianópolis/SC, em Natal/RN, e em Porto Velho/RO, ainda no ano de 2022, *resolve*:

Art. 1º Criar as Procuradorias de Justiça Militar em Florianópolis/SC (PJM/Florianópolis/SC), em Natal/RN (PJM/Natal/RN) e em Porto Velho/RO (PJM/Porto Velho/RO).

Art. 2º A data da efetiva implantação das novas Procuradorias, a área de abrangência, a redistribuição de feitos e alocação de cargos e de ofícios serão regulamentadas oportunamente por meio de ato do Procurador-Geral de Justiça Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 28/09/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1179034** e o código CRC **DFD68297**.

19.03.0000.0007900/2022-50

ASSEJURPGJM1179034v9